

PORTARIA CNMP-SG Nº 87, DE 11 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 1º, VIII, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo Efetivo	Referência Anterior	Referência Atual	Efeito Financeiro
82477	Daniel Ribeiro Silvestre	Analista Jurídico	ANA 1	ANA 2	02/05/2018
82008	Erick Biill Vidigal	Analista Jurídico	ANC 9	ANC 10	24/04/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir da data de aniversário no respectivo cargo.

Brasília, 11 de maio de 2018.

ADRIANA ZAWADA MELO